



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício nº 100/2013

Toledo, 09 de Dezembro de 2013.

Assunto: Implantação novo Conselho Tutelar.

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, vem por meio deste encaminhar cópia da Resolução/CMDCA nº 45, de 27 de novembro de 2013, referente a implantação do novo Conselho Tutelar em nosso município, para os devidos encaminhamentos e providências, considerando os trâmites legais e administrativos e a importância desse processo.

Atenciosamente,


Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Exmo. Sr.

ADRIANO REMONTI

Presidente Câmara Municipal de Toledo/PR.

Recebido em: ____/____/2013

Assinatura: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 45, de 27 de Novembro de 2013.

**Delibera pela aprovação da criação do
novo Conselho Tutelar no Município de
Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 26 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

Considerando o CMDCA, a importância e as articulações do Conselho Tutelar enquanto órgão de defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a *Campanha Compromisso pela Criança e pelo Adolescente: “Carta Aberta aos Candidatos à Prefeituras e Câmaras Municipais”*, de 28 de setembro de 2012, assinado pelos candidatos à Prefeito.

Considerando a reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013 entre representantes do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Poder Executivo Municipal, Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares onde houve o acordo para a estruturação do Conselho Tutelar existente, bem como a implantação de um novo Conselho Tutelar;

Considerando a discussão realizada na Plenária do CMDCA, referente ao crescimento do município de Toledo e conseqüentemente das demandas existentes e a importância do trabalho preventivo;

Considerando a Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e implantação de um novo Conselho Tutelar neste município, garantindo-se a estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para seu funcionamento à partir de 2016;

Art. 2º - Assegurar condições favoráveis para o efetivo cumprimento das funções do Conselho

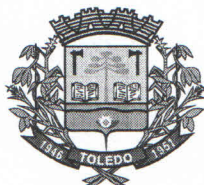


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Tutelar existente, com adequada estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para o seu funcionamento de forma contínua.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de dezembro de 2013

Edição nº 904

Página 12

BNL6975	279270F000026362	11/09/2013	74550
BRG8113	279270F000026388	15/09/2013	74550
BRP4537	279270F000026419	14/09/2013	74550
CGU9502	279270F000026431	15/09/2013	74630
CKK1544	279270F000026398	11/09/2013	74550
CMD6109	279270F000026376	15/09/2013	74550
CMD6109	279270F000026387	15/09/2013	74550
COI4978	279270F000026381	11/09/2013	74550
CQR9059	279270F000026371	15/09/2013	74550
CST4833	279270F000026403	12/09/2013	74550
CVX3871	279270F000026366	12/09/2013	74550
DCW4354	279270F000026432	15/09/2013	74550
DNB3568	279270F000026407	13/09/2013	74550
ELK8314	279270F000026391	11/09/2013	74550
GLJ4138	279270F000026406	12/09/2013	74550
HGZ5917	279270F000026425	14/09/2013	74550
HSG8092	279270F000026426	14/09/2013	74630
JFS1222	279270F000026393	11/09/2013	74550
JLC4297	279270F000026405	12/09/2013	74550
JRD7813	279270F000026382	12/09/2013	74550
JTH8424	279270F000026429	14/09/2013	74630
LAZ5576	279270F000026389	15/09/2013	74630
LVB0207	279270F000026394	11/09/2013	74550
MAQ2590	279270F000026430	15/09/2013	74630
MBQ6886	279270F000026397	11/09/2013	74550

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 45, de 27 de Novembro de 2013.

Delibera pela aprovação da criação do novo Conselho Tutela no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, nas reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 26 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

Considerando o CMDCA, a importância e as articulações do Conselho Tutelar enquanto órgão de defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a *Campanha Compromisso pela Criança e pelo Adolescente: "Carta Aberta aos Candidatos à Prefeituras e Câmaras Municipais"*, de 28 de setembro de 2012, assinado pelos candidatos à Prefeito.

Considerando a reunião realizada no dia 28 de agosto de 2013 entre representantes do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Poder Executivo Municipal, Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares onde houve o acordo para a estruturação do Conselho Tutelar

existente, bem como a implantação de um novo Conselho Tutelar;

Considerando a discussão realizada na Plenária do CMDCA, referente ao crescimento do município de Toledo e consequentemente das demandas existentes e a importância do trabalho preventivo;

Considerando a Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e implantação de um novo Conselho Tutelar neste município, garantindo-se a estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para seu funcionamento a partir de 2016;

Art. 2º - Assegurar condições favoráveis para o efetivo cumprimento das funções do Conselho Tutelar existente, com adequada estrutura física, recursos humanos e as condições necessárias para o seu funcionamento de forma contínua.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

COREC 286/2013

